



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS



CNPJ: 26.561.753/0001-60

Lide da Sessão Ordinária

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

Em

PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal - Gestão 2025-2026

Comissão de Constituição e Justiça
Para emitir Parecer
Sala das Sessões 23/02/26

PRÉSIDENTE

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2024 E RESTABELECIMENTO DA LEI Nº 1.409/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que, atendendo à Notificação Recomendatória expedida pelo Promotor de Justiça Thiago Marcelo Francisco dos Santos, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.432, de 30 de dezembro de 2024, que *“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.409, de 10 de maio de 2024, e dá outras providências”*.

Art. 2º - Fica restabelecida a plena vigência da Lei Municipal nº 1.409, de 10 de maio de 2024, que *“Dispõe sobre a fixação dos subsídios e indenizações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Alto Garças, e dá outras providências para o quadriênio de 2025/2028”*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças - MT, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVID FRAGA DE CARVALHO

Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA

1º Secretário

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Vice-Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD

2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº 1.432/2024 e restabelecer a plena vigência da Lei Municipal nº 1.409/2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios e indenizações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028.

A proposta se justifica em razão da necessidade de adequação do ordenamento jurídico municipal, atendendo à Notificação Recomendatória expedida pelo Promotor de Justiça Thiago Marcelo Francisco dos Santos, visando assegurar a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, moralidade e transparência.

Dessa forma, a medida busca garantir segurança jurídica e regularidade administrativa, restabelecendo a anteriormente vigente e definindo, de forma clara, a produção de seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, evitando dúvidas quanto à sua aplicação e preservando o interesse público.

Assim, submetem-se o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Plenário das Deliberações, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 23 de fevereiro de 2026.


DAVID FRAGA DE CARVALHO**Presidente**
FÁBIO ADRIANO AGULHÃO**Vice-Presidente**
MARCOS MARTINS DE SOUZA**1º Secretário**
JORGE HENRIQUE C. KONRAD**2º Secretário**